



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.580, DE 13 DE Junho DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno, necessárias à Edificação de Creche e Pré-Escola no Bairro da Estiva

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo transcritas, localizadas no Bairro da Estiva e necessárias à Edificação de Creche e Pré-Escola:

ÁREA 1 - Propriedade de Genésio Teodoro, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.3.056.016.001. Inicia-se no ponto L, segue 10,00m confrontando com a Rua Carlos Luiz Bassini até o ponto M, deflete à direita e segue 30,00m confrontando com propriedade de Benedito Marcondes dos Santos, até o ponto N, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com propriedade de André Alves Pereira até o ponto K, deflete à direita e segue 30,00m confrontando com Área 2 até o ponto L inicial, perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados.

ÁREA 2 - Propriedade de Walter José Espíndola, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.3.056.557.001. Inicia-se no ponto B, segue 10,00m confrontando com Rua Carlos Luiz Bassini até o ponto L. deflete à direita e segue 30,00m con



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Alves Pereira até o ponto J, deflete à direita e segue 30,00m confrontando com Área 5, Área 4 e Área 3 até o ponto B inicial, perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados.

ÁREA 3 - Propriedade de Horácio Valério da Silva, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.3.056.015.001. Inicia-se no ponto A, segue 16,00m confrontando com Rua Carlos Luiz Bassini até o ponto B, deflete à direita e segue 11,00m confrontando com Área 2 até o ponto C, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com Área 4 até o ponto D, deflete à direita e segue 2,00m confrontando com Av. Jeanne Rosand Guisard até o ponto E, deflete à direita e segue em curva 14,13m confrontando com a Av. Jeanne Rosand Guisard e a Rua Carlos Luiz Bassini até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 257,62 metros quadrados.

ÁREA 4 - Propriedade de Cacilda Alves dos Santos, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.3.056.014.001. Inicia-se no ponto D, segue 25,00m confrontando com Área 3 até o ponto C, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com Área 2 até o ponto F, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com Área 5 até o ponto G, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com a Av. Jeanne Rosand Guisard até o ponto D inicial, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados.

ÁREA 5 - Propriedade de Vicente Paula Martins, ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 4.3.056.013.001. Inicia-se no ponto G, segue 25,00m confrontando com Área 4 até o ponto F, deflete à direita e segue 9,00m confrontando com Área 2 até o ponto J, segue 1,00m confrontando com propriedade de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Alves Pereira até o ponto H, deflete à direita e se que 10,00m confrontando com Av. Jeanne Rosand Guisard até o ponto G inicial, perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o Artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-645 anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte deste decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 13 de junho de 1991.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO